



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6262, DE 21 DE MAIO DE 2025

Projeto de Lei nº 11/2025

Autora: Vereadora Daniele Cristine Galdino Siqueira

Cria a Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita no Município de Caçapava e dá outras providências.

Yan Lopes de Almeida, Prefeito Municipal de Caçapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a ***Câmara Municipal*** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I n º 6 2 6 2

Art. 1º Fica autorizado o Município de Caçapava a criar a “Semana de Prevenção e Conscientização sobre a Sífilis e a Sífilis Congênita”, tendo como sugestão a 3ª semana do mês de outubro.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 21 de maio de 2025.

DR. YAN LOPES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL